

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 745**

**Em 19 de dezembro de 2011.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO DE RUA TEREZA DE  
MEDEIROS DANTAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA TEREZA DE MEDEIROS DANTAS** a artéria que fica localizada ao Oeste com a Rua Josimar de Aquino, ao Sul com rua Projetada, ao Leste com a rua Sinhá Rita, no Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de dezembro de 2011.

**ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Medeiros  
**Código Identificador:064FF22F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2011. Edição 0552  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>